

Ata da 79ª Sessão Ex-  
traordinária do Tribu-  
nal Regional. Editalo-  
ral.

Às quatorze horas  
do dia 2º de abril  
de 1947, na sala das  
sessões, sob a presidi-  
ência do Exmo. Sr. Tes.  
Afrigio Ribeiro e com a  
presença dos Exmos. Srs.  
Des. José Alcides Pereira,  
Sr. Sebastião de Souza, Má-  
rio Cândido da Rocha,  
Antônio Roberto de Rezende  
Filho, Homero Costa e do  
Sr. Procurador Regional,  
Prof. Alfredo Mendes Júnior,  
foi aberta a sessão. Com  
motivo justificado, con-  
sua de comparecer o  
Exmo. Sr. Tes. Oswigil-  
do de Al. da Paisão. Lida  
e aprovada a ata ante-  
rior. O Exmo. Sr. Tes. Afri-  
gio Ribeiro propõe que lhe  
sejam distribuídas nove  
unidades para serem apura-  
das por S. Excia., número  
esse que lhe deveria ser  
levado à vista das urnas  
que já deram entrada no  
Tribunal, até esta data.

Pediu a palavra o Ex. mo.  
 Sr. Des. José Alcides Pereira e  
 disse que não achava ra-  
 goável que ao Ex. mo. Sr.  
 Des. Aprigio Ribeiro tocas-  
 sem, a essa altura das  
 apurações, nove urnas,  
 parquamente o Ex. mo. Sr.  
 Des. Aprigio Ribeiro faltou  
 a sessões por motivo mais  
 do que justo, tendo o Tri-  
 bunal decidido a uma  
 unanimidade que a a-  
 puração das urnas con-  
 tinuaria a proceder-se  
 sem distribuição de nú-  
 mero maior ao Ex. mo.  
 Sr. Des. Aprigio Ribeiro. Em  
 seguida, pelo Ex. mo. Sr.  
 Des. Aprigio Ribeiro foi  
 dito que tendo estado su-  
 sente por motivo de mo-  
 lestia em pessoa de sua  
 família a sessão em que  
 o Tribunal deliberou que  
 a apuração das eleições  
 suplementares se fizesse  
 em sessão, em instância  
 originária, por proposta  
 do Ex. mo. Sr. Dr. Procura-  
 dor Regional, determi-  
 na que se declare na  
 ata que se estivesse pre-

88

sente, teria recusado o seu  
sufrágio a esta medida,  
mantendo o deliberado  
pelo Tribunal nas eleições  
suplementares do ano  
findo, quer dizer: as  
decisões tomadas pelos  
juizes apuradores, com  
recurso voluntário, de-  
vidamente instruído pa-  
ra o Tribunal. Faz esta  
declaração por lhe pare-  
cer que a anterior  
conduta respeitava o  
princípio de duas ins-  
tâncias e possibilitava  
o amplo debate dos inte-  
ressados e evitava o julga-  
mento de plano, em regra  
sempre perigoso e menos  
recomendado em mate-  
ria eleitoral em que a  
discussão deve ser a  
mais ampla possível e  
a solução dos casos pre-  
cedida de exame mais  
minucioso. Diverge da  
decisão tomada pelo mo-  
do doutrinário expos-  
to, rendendo, embora, a  
devida homenagem à pri-  
meira e sabedoria dos  
seus dignos colegas que

julgaram de modo contrário.  
 A seguir, foram apuradas as  
 seguintes urnas: — de Serra  
 Bonita, zona de Paracati;  
 de Serra Bonita, zona de  
 Mar de Espanha; de Cam-  
 po Redondo, zona de São  
 Francisco; de Serra das  
 Varas, zona de São Fran-  
 cisco; de Miraltes, zona de  
 Montes Claros; de Nogueira,  
 zona de Guanhães; da 18.<sup>a</sup>  
 seção da cidade de Cam-  
 mirim; de São Pedro do  
 Sul, município de  
 Águas Formosas, zona de  
 Profilo Ottoni; da 25.<sup>a</sup> sec-  
 ção de Maravilha, zona  
 de Profilo Ottoni; da sec-  
 ção única de Arinos, zo-  
 na de São Francisco;  
 da 8.<sup>a</sup> seção de Gaveleir-  
 ra, zona de Monte Azul;  
 de Santo Antônio do  
 Itabapira, zona de Cara-  
 tinga; de Boachá, zona  
 de Caratinga; de Aldéia,  
 município de Conselheiro  
 Pena, zona de Governan-  
 dor Saladares; de Presi-  
 dente Pena, zona de Pro-  
 filo Ottoni; de Bernandino-  
 lis, zona de Grão Mogal;

de Colônia do Urucui, zona  
de Teófilo Otonari;  
de Guarapuarã, zona  
de Paracati; de Concei-  
ção da Varzea, zona  
de São Francisco e da  
5.<sup>a</sup> seção de Curitiba, zona  
de Curvelo. Foi ainda i-  
niciada a apuração  
da urna 1.100, da 6.<sup>a</sup> se-  
ção de Curitiba, da zona  
de Curvelo, que foi inter-  
rompida devido ao a-  
diantado da hora e pa-  
ra efeito de diligência  
proposta pelo Ex.<sup>mo</sup>. Sr.  
Dr. Antonio Roberto de Be-  
zerra. Ficasse constando  
da ata que não havendo  
o rido ultimada a a-  
puração dessa urna to-  
dos os documentos e el-  
foram nela recolocados  
e em seguida fechada  
e vedada com cinta ni-  
brizada pelo juiz apura-  
dor. A diligência proposta  
pelo Ex.<sup>mo</sup>. Sr. Dr. Antonio  
Roberto de Bezerra  
foi de um telegrama a  
ser dirigido ao juiz elei-

total de Curvelo, solicitando  
 informar se foram distribuídos para votar na  
 6ª seção de São José do Bu-  
 riti os seguintes eleito-  
 res: Maria Simprônia  
 Teixeira, Manuel Gonçalves  
 Pereira, Jovencino Men-  
 des da Silva, José Mendes  
 de Souza, Francisco Bo-  
 cha, Adão Dias Pereira  
 e Maria Emilia Pereira.  
 Nada mais havendo  
 a tratar, o Exmo. Sr.  
 Des. Presidente encerra  
 a sessão. Para constar,  
 eu, Waldy de Brito Filho,  
 lavrei a presente ata que,  
 depois de lida e achada  
 conforme, foi subscrita  
 pelo Sr. Secretário do  
 Tribunal. Dado em São João del-Rei,  
 14 de Junho de 1944.  
 Augusto Ribeiro